



VIRAR A PÁGINA!

MANIFESTO DE DIREITOS HUMANOS PARA PARTIDOS E CANDIDATOS POLÍTICOS MOÇAMBICANOS, ELEIÇÃO DE OUTUBRO DE 2019



A Amnistia Internacional é um movimento global de mais de 9 milhões de pessoas que fazem campanha por um mundo onde os direitos humanos são desfrutados por todos.

Segundo a nossa visão, todas as pessoas devem desfrutar de todos os direitos consagrados na Declaração Universal sobre os Direitos do Homem e outras normas internacionais relativas a direitos humanos.

Somos independentes de qualquer governo, ideologia política, interesse económico ou religião, e somos financiados sobretudo pelos nossos associados e donativos públicos.

© Amnesty International 2019

Except where otherwise noted, content in this document is licensed under a Creative Commons (attribution, non-commercial, no derivatives, international 4.0) licence.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode>

For more information please visit the permissions page on our website:

www.amnesty.org

Where material is attributed to a copyright owner other than Amnesty International this material is not subject to the Creative Commons licence.

First published in 2019 by Amnesty International Ltd
Peter Benenson House, 1 Easton Street, London WC1X 0DW, UK

Index: AFR 41/1019/2019

Original language: English
amnesty.org



Cover photo: © Harry Hook/Getty Images

AMNESTY
INTERNATIONAL



ÍNDICE

1. ACABAR COM A INTIMIDAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES RELIGIOSAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
RECOMENDAÇÕES	6
2. PÔR FIM À PRISÃO E DETENÇÃO ARBITRÁRIAS	7
RECOMENDAÇÕES	10
3. PÔR FIM AO USO EXCESSIVO DE FORÇA, EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS, TORTURA E OUTROS MAUS TRATOS	11
RECOMENDAÇÕES	12
4. PÔR FIM À VIOLAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO PACÍFICA	13
RECOMENDAÇÕES	15
5. PÔR FIM ÀS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS E REQUERENTES DE ASILO	16
RECOMENDAÇÕES	17
6. PÔR FIM AOS ABUSOS DOS DIREITOS HUMANOS RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE EMPRESARIAL	18
RECOMENDAÇÕES	20
7. PROTEGER OS DIREITOS HUMANOS NUM CONTEXTO DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	21
RECOMENDAÇÕES	22
8. ELIMINAR OS PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS SECRETOS PARA MITIGAR O IMPACTO NOS DIREITOS HUMANOS	24
RECOMENDAÇÕES	25
9. PÔR FIM À IMPUNIDADE EM CABO DELGADO	27
RECOMENDAÇÕES	28
10. ACABAR COM A PERSEGUIÇÃO E HOMICÍDIO DE PESSOAS COM ALBINISMO	29
RECOMENDAÇÕES	30

ANTECEDENTES

Em 15 de Outubro de 2019, Moçambique realizará as suas sextas eleições gerais desde o fim da guerra civil em 1992. Em Outubro de 1994, dois anos após a assinatura do acordo de paz, os moçambicanos votaram pela primeira vez em eleições presidenciais e parlamentares multipartidárias, no âmbito das novas reformas políticas iniciadas antes do acordo de paz – e posteriormente aceleradas através das negociações de paz – que vieram alterar as relações civis e políticas existentes entre cidadãos e os seus governantes.

No momento em que Moçambique se aproxima das suas sextas eleições gerais, 29 anos depois de o Governo se ter comprometido a respeitar os direitos humanos, o país enfrenta um período sombrio relativamente às obrigações das autoridades de respeitar, proteger, promover e concretizar os direitos humanos. A Constituição de 1990 reconhece vários instrumentos dos

direitos humanos: “Os preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais são interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.”¹ Também é abolida a pena de morte – “Na República de Moçambique não há pena de morte.”²

Apesar de declarações grandiosas que visavam dar expressão concreta aos direitos humanos, há sinais preocupantes de um retrocesso neste domínio em Moçambique. Este Manifesto sobre Direitos Humanos faz recomendações aos partidos e candidatos políticos e insta-os a assumir um compromisso público no sentido de respeitar os direitos consignados na *Constituição da República de Moçambique, assim como em tratados regionais e internacionais dos quais Moçambique é Estado parte.*

Está na hora de virar a página!

¹ Artigo 43.º da Constituição da República de Moçambique (1990)

² Artigo 40.º, n.º 2

1. ACABAR COM A INTIMIDAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES RELIGIOSAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

No rescaldo das eleições autárquicas de 2018, a Amnistia Internacional documentou casos de violações dos direitos humanos. Membros da sociedade civil, de entidades religiosas e da comunicação social foram vítimas de assédio, intimidação e ameaças de morte depois de terem acompanhado, documentado e relatado as condições verificadas nas assembleias de voto, incluindo o anúncio dos resultados eleitorais em directo na rádio e nas redes sociais. As mensagens ameaçadoras avisavam: “tem cuidado”; “tens os dias contados”; “vais desaparecer sem rasto”. Os atacantes culpavam-nos de contribuírem para a derrota do partido no poder, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), através da colocação de pessoas a monitorizarem as mesas de voto e a publicarem resultados eleitorais ao vivo e em directo a partir das mesas de voto.³

António Lourenço Mutoua, defensor dos direitos humanos e Director Executivo da organização Solidariedade Moçambique; Júlio Paulino, Responsável pela Imagem e Comunicação da Solidariedade Moçambique; Arlindo César Severiano Chissale, jornalista independente; Aunício da Silva, Director do semanário IKWELI; outros dois jornalistas⁴; os padres Benvindo Tapua e Cantífulas de Castro, Director e Director-adjunto da Rádio Encontro respectivamente, receberam ameaças de morte anónimas, telefonemas de intimidação e outras mensagens pelo seu trabalho relacionado com as eleições autárquicas. As ameaças começaram após as eleições autárquicas na província de Nampula em 10 de Outubro e a publicação dos resultados eleitorais em 12 de Outubro.⁵

³ Amnistia Internacional (19 de Outubro de 2018) Moçambique: Journalists and Activists Threatened (Jornalistas e Activistas Ameaçados) – AFR 41/9263/2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9263/2018/en/>. Amnistia Internacional (17.10.18) Moçambique: Jornalistas e activistas enfrentam ameaças de morte e intimidação numa caça às bruxas pós-eleitoral. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2018/10/mozambique-journalists-and-activists-face-death-threats-and-intimidation-in-post-election-witch-hunt/>.

⁴ Não revelamos os seus nomes por questões de segurança.

⁵ Amnistia Internacional (19 de Outubro de 2018) Moçambique: Journalists and Activists Threatened (Jornalistas e Activistas Ameaçados) – AFR 41/9263/2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9263/2018/en/>.



António Lourenço Mutoua, Director Executivo da organização Solidariedade Moçambique, ameaçado de morte apos as autarquias de 2018.

Na província de Tete, dois jornalistas foram ameaçados por publicarem ou partilharem nas redes sociais informação relacionada com as eleições. O Director do semanário *Malacha* recebeu ameaças depois de publicar resultados eleitorais na sua página do Facebook.⁶ Entre 21 e 24 de Outubro de 2018, Funga Caetano da Zitmanews recebeu alegadamente um telefonema do presidente da câmara em exercício de Moatize, ameaçando-o de violência

física depois de o jornalista ter partilhado um artigo do semanário *Canal de Moçambique* na sua página no Facebook.⁷

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Respeitar os direitos humanos de pessoas de todas as filiações políticas;
- Instaurar investigações céleres, aprofundadas, transparentes e eficazes sobre os casos de assédio, intimidação e ameaças contra os defensores dos direitos humanos, activistas e outros, e exigir a prestação de contas às pessoas responsáveis por tais violações; e
- Investigar de forma aprofundada, transparente e eficaz as alegações de ameaças contra jornalistas, padres e representantes da sociedade civil no rescaldo das últimas eleições autárquicas e exigir a prestação de contas aos responsáveis.

⁶ Diário de Notícias (30 de Outubro de 2018) Moçambique/Autárquicas: Comissão Nacional dos Direitos Humanos repudia ameaças a jornalistas. Disponível em: <https://www.dn.pt/lusa/interior/mocambiqueautarquicas-comissao-nacional-dos-direitos-humanos-repudia-ameacas-a-jornalistas-10109740.html>.

⁷ Amos Zacarias (25 de Outubro) Moçambique: continuam as ameaças a jornalistas no pós-autárquicas, *Deutsche Welle*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-continuam-as-amea%C3%A7as-a-jornalistas-no-p%C3%B3s-aut%C3%A1rquicas/a-46029002>.

2. PÔR FIM À PRISÃO E DETENÇÃO ARBITRÁRIAS

Apesar das salvaguardas legais,⁸ as forças de segurança prendem e detêm pessoas muitas vezes de forma arbitrária. A Amnistia Internacional documentou vários casos em que a Polícia da República de Moçambique (PRM) e as Forças Militares Nacionais detiveram pessoas sem um mandado de captura em situações em que um mandado de captura é legalmente exigido e sem informar os detidos sobre os seus direitos.

Amade Abubacar, o jornalista de uma rádio comunitária, foi detido arbitrariamente em 5 de Janeiro de 2019 por agentes da polícia no distrito de Macomia quando entrevistava civis

deslocados internamente que tinham fugido das suas casas devido à intensificação dos combates no norte da província de Cabo Delgado.⁹ No mesmo dia, foi transferido da custódia policial para detenção militar no distrito de Mueda, onde permaneceu em regime de incomunicabilidade durante 12 dias e onde foi alegadamente sujeito a vários tipos de tortura e maus tratos.¹⁰ Amade Abubacar foi mantido em prisão preventiva durante mais de 90 dias antes de ser acusado formalmente. Enquanto esteve em prisão preventiva na prisão de Mizeze na cidade de Pemba, as autoridades prisionais negaram-lhe a visita de familiares.

⁸ O direito de uma pessoa à segurança e a não ser detida arbitrariamente está consignado na Lei moçambicana. O art.º 59.º estabelece que nenhuma pessoa pode ser privada da sua liberdade excepto nos termos da Lei, e o art.º 61.º proíbe penas e medidas de segurança privativas ou restritivas da liberdade com carácter perpétuo ou de duração ilimitada ou indefinida. O artigo 286 do Código de Processo Penal define uma pessoa detida como “aquele sobre quem recaia forte suspeita de ter perpetrado uma infracção, cuja existência esteja suficientemente comprovada”. Isto indica que uma pessoa não pode ser detida salvo se houver fortes suspeitas de que a mesma tenha cometido uma infracção e provas fortes de que esse crime foi perpetrado.

⁹ Amnistia Internacional, *Mozambique: Journalist Arbitrarily detained incommunicado: Amade Abubacar (Jornalista detido arbitrariamente em regime de incomunicabilidade)*, 11 de Janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9674/2019/en/>

¹⁰ Amnistia Internacional, *Mozambique: Further information: Detained journalist denied family visits (Informação adicional: Jornalista detido impedido de receber visitas da família) Amade Abubacar*, 5 de Fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9792/2019/en/>



Amade Abubacar, jornalista da radio comunitária, detido arbitrariamente no dia 5 de janeiro de 2019 e preso durante três meses.

Em 18 de Fevereiro de 2019, as forças de segurança prenderam e mantiveram em regime de incomunicabilidade Germano Adriano, colega de Amade Abubacar– na prisão de Mizeze, a 20 km da cidade de Pemba. Em 23 de Abril, foi concedida liberdade provisória a Amade e a Germano,¹¹ estando presentemente acusados dos crimes de “instigação pública a um crime de desobediência” com uso de “meios electrónicos” e “injúria contra agentes da autoridade.”

Em 17 de Dezembro de 2018, Estacio Valoi, jornalista de investigação e David Matsinhe, investigador da Amnistia Internacional, bem

como o seu motorista foram detidos arbitrariamente pelas forças militares quando investigavam as comunidades atacadas por um grupo extremista conhecido entre o povo como “Al-Shabab”. As forças militares prenderam-nos numa barricada na estrada no distrito de Mocímboa da Praia e detiveram-nos, mantendo-os em regime de incomunicabilidade num centro de detenção secreto. Foram libertados em 19 de Dezembro sem qualquer acusação, mas o seu equipamento, como telemóveis, computadores, câmaras fotográficas e respectivos acessórios continuam na posse do exército.¹²

¹¹ Amnistia Internacional, *Mozambique: Further information: Journalist granted provisional release: Amade Abubacar*, (Moçambique: Informação adicional: Concedida liberdade provisória a jornalista), 30 de Abril de 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/0278/2019/en/>.

¹² Committee to Protect Journalists (Comité para a Protecção dos Jornalistas), *Mozambican journalist arrested, held in military prison* (Jornalista moçambicano, preso, detido em prisão militar), 9 de Janeiro de 2019. Disponível em: <https://cpj.org/2019/01/mozambican-journalist-arrested-held-in-military-pr.php>



**Estacio Valoi,
jornalista
arbitrariamente
detido em Cabo
Delgado no dia 17 de
dezembro de 2018
pelas Forças
Armadas de
Moçambique.**

Em 1 de Agosto de 2018, Andre Hanekom, um empresário sul-africano residente em Moçambique, foi alvejado no braço e raptado por quatro homens encapuzados e munidos de AK47's no distrito de Palma, província de Cabo Delgado. Em 3 de Agosto, Hanekom deu entrada num hospital local no distrito de Mueda, onde ficou detido por forças de segurança e impedido de visitas de familiares. Em 11 de Setembro, foi transferido para a 3.ª esquadra de polícia na cidade de Pemba para investigação do seu alegado envolvimento nos ataques violentos. Em 9 de Outubro, um juiz do tribunal distrital de Palma decidiu que a sua detenção era ilegal e ordenou que lhe fosse concedida liberdade provisória mediante caução. No entanto, no dia seguinte Hanekom foi transferido da esquadra distrital da polícia de Mueda e entregue às forças militares, tendo ficado detido em regime de incomunicabilidade durante três meses. Durante a sua detenção pelos militares, Hanekom terá sido alegadamente sujeito a tortura e a outros maus tratos para confessar o seu alegado envolvimento nos ataques violentos. Em 14 de Janeiro de 2019, foi transferido de novo para custódia policial e, em 18 de Janeiro, deu entrada na unidade de cuidados intensivos no Hospital Provincial de Pemba sofrendo de dificuldade em respirar. Em 23 de Janeiro de 2019, às 4h30, foi declarado o óbito de Hanekom. As autoridades moçambicanas não fizeram até à data qualquer investigação sobre as alegações de tortura nem sobre as circunstâncias que rodearam a morte de Hanekom.

Em 30 de Junho de 2018, um jornalista do Zimbabué, Pindai Dube, que trabalhava para aeNCA, uma estação de televisão de notícias independentes com base em Joanesburgo, na África do Sul, foi detido em Pemba enquanto fazia investigação na província de Cabo Delgado. Foi acusado de espionagem e libertado após três dias, sem qualquer acusação.¹³

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

¹³ Amnistia Internacional, Southern Africa: Media freedom muzzled as journalists are targeted for telling the truth, (África Austral: a liberdade de imprensa amordaçada com perseguição a jornalistas por dizerem a verdade) 3 de Maio de 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2019/05/southern-africa-media-freedom-muzzled-as-journalists-are-targeted-for-telling-the-truth/>.

RECOMENDAÇÕES

- Pôr fim à prisão e detenção arbitrárias de defensores dos direitos humanos, activistas, jornalistas e outras pessoas, e respeitar integralmente os direitos humanos de todas as pessoas;
- Libertar imediata e incondicionalmente todas as pessoas detidas exclusivamente devido ao exercício pacífico dos seus direitos humanos e que não apelaram à violência;
- Levar a cabo investigações céleres, aprofundadas, imparciais, independentes e eficazes sobre os casos de prisão e detenção arbitrárias e assegurar que quaisquer agentes da polícia, exército e forças de segurança suspeitos de serem responsáveis por violações dos direitos humanos e maus tratos sejam alvo de processo judicial que cumpra as normas internacionais de um julgamento justo; e
- Assegurar reparações integrais, incluindo uma compensação justa e adequada, para as vítimas de detenção e prisão arbitrárias.

3. PÔR FIM AO USO EXCESSIVO DE FORÇA, EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS, TORTURA E OUTROS MAUS TRATOS

A Amnistia Internacional documentou vários casos de violações graves dos direitos humanos em que o Governo não realizou investigações céleres, aprofundadas, imparciais e eficazes e não entregou à Justiça os suspeitos da autoria dos crimes. As violações têm incluído execuções extrajudiciais, desaparecimento forçado, tortura e outros maus tratos, assim como outras violações e abusos. A Amnistia Internacional está muito preocupada com a impunidade continuada relativamente a esses crimes contra os direitos humanos, o que cria um ambiente de medo e insegurança públicos. A Amnistia Internacional documentou inúmeros casos que continuam por resolver, de entre os quais a organização destaca os seguintes:

Em 27 de Março, atiradores desconhecidos raptaram Ericino de Salema no exterior dos escritórios da União Moçambicana de Jornalistas em Maputo. De seguida, os homens agrediram-no e abandonaram-no perto da Estrada Circular de Maputo. Ericino sofreu fracturas graves nas pernas e nos braços. Salema é advogado dos direitos humanos e comentador político residente no programa de televisão Pontos de Vista da STV, programa no qual tem frequentemente tomado posições críticas das políticas do Governo. Ericino Salema tinha recebido chamadas telefónicas ameaçadoras de indivíduos não identificados antes de ser raptado.



Jornalista e advogado Ericino de Salema, sequestrado no dia 27 de março de 2018 em Maputo por homens armados desconhecidos que o espancaram brutalmente partindo-o as pernas e braços.

Em 4 de Outubro de 2017, um atirador não identificado assassinou o presidente da câmara da cidade de Nampula, Mahamudo Amurane, em sua casa.¹⁴ Desde a sua eleição como presidente da câmara de Nampula em 2013, Mahamudo Amurane lançou-se numa missão pública para desafiar as alegações de corrupção na administração da cidade e revitalizar as infra-estruturas públicas.

Em 8 de Outubro de 2016, Jeremias Pondeca, membro dirigente da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) e elemento da equipa de mediação que procurava pôr fim aos confrontos entre a RENAMO e o Governo, foi abatido a tiro por desconhecidos que se suspeita pertencerem a um esquadrão da morte constituído por agentes de segurança.

Em 29 de Julho de 2016, Américo Sebastião, um empresário de nacionalidade portuguesa, foi raptado numa estação de serviço local perto de uma zona de corte de madeira em Nhamapaza, província de Sofala. Testemunhas afirmam que foi levado numa carrinha por homens de uniforme para local desconhecido. Sebastião continua desaparecido.

Em 16 de Janeiro de 2016, Manuel Bissopo, então Secretário-Geral da RENAMO, foi atingido por atacantes desconhecidos ficando gravemente

ferido quando conduzia o seu carro no centro da cidade da Beira, na província de Sofala. O seu guarda-costas morreu. O incidente ocorreu poucas horas depois de uma conferência de imprensa em que Bissopo tinha acusado as forças de segurança do país de raptarem e assassinares membros do seu partido.

Em 2 de Março de 2015, o Professor Gilles Cistac, professor de Direito Constitucional na Universidade Eduardo Mondlane no Maputo, foi assassinado a tiro por quatro atiradores na baixa de Maputo. Antes de ser assassinado, Gilles Cistac tinha declarado ser favorável a uma maior autonomia das províncias em Moçambique.¹⁵

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Levar a cabo investigações céleres, aprofundadas e eficazes sobre estas e outras alegações de execuções extrajudiciais, uso excessivo de força, tortura e outros maus tratos por parte destas forças de segurança e assegurar que os suspeitos da autoria destes crimes sejam presentes à justiça em julgamentos justos; e
- Assegurar às famílias das vítimas reparações integrais, incluindo uma compensação justa e adequada nos casos de execuções extrajudiciais e de outras execuções ilegais por parte da polícia.

¹⁴ Amnistia Internacional, Moçambique: Killing of anti-corruption mayor must be investigated (O homicídio do presidente da câmara anti-corrupção tem de ser investigado, 5 de Outubro de 2017. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/10/mozambique-killing-of-anti-corruption-mayor-must-be-investigated/>

¹⁵ Amnistia Internacional (05 de Março de 2015) *Mozambique: Authorities must promptly investigate the killing of a lawyer* Moçambique: *As autoridades devem investigar prontamente o homicídio de um advogado*). Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/1137/2015/en/>.

4. PÔR FIM À VIOLAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO PACÍFICA

Nos últimos cinco anos, e contrariando as garantias constitucionais, regionais e internacionais em matéria de direitos humanos, as autoridades têm continuado a reprimir fortemente os direitos à liberdade de expressão, reunião pacífica e associação. A repressão de membros da sociedade civil, jornalistas, defensores dos direitos humanos e activistas ou qualquer pessoa que se oponha às políticas do Governo tem aumentado. A situação é mais preocupante no contexto do aumento da repressão nas vésperas das eleições presidenciais, legislativas e provinciais marcadas para Outubro de 2019.

A Amnistia Internacional documentou vários casos de violações do direito à liberdade de expressão, associação e reunião pacífica.

Em 4 de Fevereiro de 2019, a PRM utilizou força excessiva contra catorze utilizadores de cadeira de rodas que participavam numa corrida de cadeiras de rodas no âmbito do *Torneio Manuel de Araújo* organizado pela sociedade civil local no distrito de Quelimane, província de Zambézia. No dia seguinte, a PRM voltou a utilizar força excessiva contra 100 manifestantes que protestavam pacificamente contra a decisão do Tribunal Administrativo sobre a perda de mandato de Manuel de Araújo por se candidatar a um segundo mandato na presidência da câmara da cidade de Quelimane como candidato da Renamo antes do final do primeiro mandato como membro do Movimento Democrático de

Moçambique (MDM). A PRM deteve 15 manifestantes e um jornalista, Nhama Matabicho, que fazia a cobertura do protesto. A PRM confiscou o seu equipamento e agrediu-o violentamente com um bastão de borracha, o que levou à hospitalização do jornalista. Os 15 manifestantes detidos foram libertados no dia seguinte sem qualquer acusação.¹⁶

Em 18 de Janeiro de 2019, Fátima Mimbire, defensora dos direitos humanos e investigadora no Centro de Integridade Pública (CIP), recebeu mensagens intimidatórias e ameaças de morte nas redes sociais.¹⁷ Além disso, militantes conhecidos da FRELIMO têm apelado à violência contra ela nas redes sociais, tendo para o efeito Alice Tomás, deputada do Parlamento, incitado em 3 de Maio de 2019 no Facebook a que Fátima “seja violada por 10 homens fortes e enérgicos que lhe dêem uma lição.” Os ataques começaram no mesmo dia em que o CIP lançou uma campanha denunciando uma medida do Governo moçambicano que visava o reembolso de US\$ 2 mil milhões em empréstimos que muitas pessoas diziam terem sido secreta e ilegalmente obtidos para criar três empresas públicas. O CIP andava a distribuir t-shirts ao público com a mensagem “Eu não pago dívidas ocultas”. De 21 a 24 de Janeiro, a PRM cercou o escritório do CIP em Maputo e ordenou às pessoas que despissem as t-shirts que depois

¹⁶ VOA Português, *Quelimane: Polícia trava marcha em apoio a Manuel de Araújo e agride jornalista*, 5 de Fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/quelimane-pol%C3%ADcia-trava-marcha-em-apoio-a-manuel-de-ara%C3%BAjo-e-agride-jornalista/4773927.html>.

¹⁷ Amnistia Internacional, *Mozambique: Woman human rights defender facing threats online: Fátima Mimbire (Defensora dos direitos humanos sofre ameaças online)*, 29 de Janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9744/2019/en/>

foram confiscadas. Também ordenaram ao CIP que parasse de distribuir as t-shirts.



Defensora de direitos humanos e pesquisadora Fátima Mimbire, intimidada e ameaçada de morte nas redes sociais no dia 18 de janeiro de 2019. Na altura ela estava vinculada ao CIP como pesquisadora de industria extrativa. O próprio CIP foi também alvo de intimidação após o lançamento da sua campanha contra as dividas ocultas.

Em 23 de Julho, o Conselho de Ministros emitiu o decreto 40/2018 obrigando os jornalistas e a comunicação social ao pagamento de taxas proibitivas de acreditação e licenciamento para a imprensa local e internacional que queira dar notícias sobre o país.¹⁸

Em 2 de Dezembro de 2018, um homem armado ameaçou matar Aunício da Silva, um jornalista de investigação e editor do IKWELI, uma publicação semanal da cidade de Nampula no norte de Moçambique.¹⁹ O homem armado acusou da Silva (que tinha acabado de sair do seu

escritório) de publicar artigos que manchavam a imagem de Carlos Saíde, candidato do MDM à câmara de Nampula nas eleições autárquicas antecipadas realizadas em 24 de Janeiro de 2018. Da Silva recebeu ameaças continuadas através de telefonemas e SMS pelas suas investigações sobre o tráfico ilegal de recursos naturais, pessoas e drogas, assim como sobre alegações de corrupção, fraude eleitoral e apropriação de terras. Em Dezembro de 2018, bebeu café envenenado num restaurante na sua cidade de Nampula.

¹⁸ Amnistia Internacional, Mozambique: Effectively closing the media space with exorbitant media accreditation fees (Encerrando efectivamente o espaço da comunicação social com taxas de acreditação exorbitantes), 14 de Agosto de 2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2018/08/mozambique-effectively-closing-the-media-space-with-exorbitant-accreditation-fees/>

¹⁹ Amnistia Internacional, Mozambique: Journalist held at gunpoint and threatened with death for doing his job (Jornalista confrontado com arma apontada e ameaçado de morte por fazer o seu trabalho), 4 de Dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/12/mozambique-journalist-held-at-gunpoint-and-threatened-with-death-for-doing-his-job/>.



**Aunício da Silva,
jornalista
investigador and
editor do IKWELI
ameaçado de morte
por um homem
armado no dia 2 de
dezembro de 2017
em Nampula.**

Em 17 de Maio de 2017, Armando Nenane, jornalista e activista dos direitos humanos foi violentamente agredido na capital, Maputo, pela polícia de choque.²⁰ Foi atacado devido às suas opiniões sobre o chamado G40, um grupo alegadamente criado no tempo do antigo Presidente Guebuza para desacreditar os oponentes do Governo. Antes de ser agredido, Armando Nenane recebeu ameaças de morte anónimas pelo telefone.

Em 23 de Maio de 2016, José Jaime Macuane foi raptado no exterior da sua casa em Maputo por desconhecidos que se suspeita pertencerem a um esquadrão da morte constituído por agentes de segurança. Os homens dispararam atingindo-lhe as pernas e abandonaram-no à beira da estrada no distrito de Marracuene. José Jaime

Macuane tinha abordado publicamente questões relacionadas com a governação política, os confrontos que então decorriam entre a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) e a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), a dívida pública e as violações do direito à liberdade de expressão.

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Levar a cabo investigações céleres, aprofundadas, imparciais, independentes e eficazes sobre os casos de assédio, intimidação, ameaças e violência contra jornalistas, representantes da sociedade civil, defensores dos direitos humanos e académicos, e garantir que qualquer pessoa, independentemente da sua filiação partidária, suspeita de ser responsável por violações dos direitos humanos seja presente à justiça em julgamentos justos;
- Respeitar, proteger, promover e concretizar o direito à liberdade de expressão, nomeadamente no que respeita ao princípio internacional consagrado relativo aos direitos humanos de que as autoridades públicas devem tolerar mais, e não menos, críticas do que as pessoas individualmente; e
- Rejeitar todas as leis, políticas e regulamentações que limitem o exercício dos direitos à liberdade de expressão, reunião pacífica e associação no país.

²⁰ Amnistia Internacional, *Annual Report 2017/2018 (Relatório anual)*. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/mozambique/report-mozambique/>.

5. PÔR FIM ÀS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS E REQUERENTES DE ASILO

Apesar do compromisso internacional do Governo moçambicano em respeitar e proteger os direitos dos refugiados e requerentes de asilo, a Amnistia Internacional tem recebido relatos preocupantes sobre detenções arbitrárias e tentativas de deportação de refugiados por parte das forças de segurança.

Em 17 de Janeiro de 2019, a PRM e agentes de imigração detiveram 11 refugiados e cinco requerentes de asilo da República Democrática do Congo (RDC). A polícia e os agentes de imigração chegaram ao Campo Maratane à noite, de acordo com refugiados que falaram com a Amnistia Internacional.²¹ Ao chegarem, os agentes agrediram, algemaram e detiveram os refugiados e requerentes de asilo sem disporem de um mandado. Na mesma noite, a PRM transferiu-os de Nampula para a 3.ª Esquadra em Pemba, na província de Cabo Delgado. Os refugiados e requerentes de asilo não foram informados do motivo pelo qual estavam a ser detidos.²²

A Amnistia Internacional também regista com preocupação o facto de, em 23 de Janeiro de

2019, o Governo de Moçambique ter deportado sete homens do grupo, oriundos da RDC. Não foram notificados de uma ordem de deportação, nem lhes foi permitido contestar a legalidade da sua deportação. Ao chegarem a Kinshasa, na RDC, os agentes da imigração recusaram-lhes a entrada dado que não tinham quaisquer documentos de viagem, pelo que foram enviados de volta para Moçambique. Em 26 de Janeiro de 2019, os refugiados e requerentes de asilo chegaram a Pemba e foram de imediato transferidos para a 3.ª Esquadra de Polícia, onde permanecem detidos.²³

A Amnistia Internacional também está preocupada com o facto de Moçambique ter expressado reservas quanto à Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados.

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

²¹ Entrevistas da Amnistia Internacional pelo telefone, 30 de Maio de 2019.

²² Amnistia Internacional (13 de Junho de 2019) Moçambique: Refugees, Asylum Seekers Held Arbitrarily (Moçambique: Refugiados, Requerentes de Asilo Detidos Arbitrariamente) – AFR 41/0465/2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/0465/2019/en/>.

²³ Ibid.

RECOMENDAÇÕES

- Proteger todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados contra a violência sem discriminação com base no seu estatuto de migrante, e levar os suspeitos de tal violência à justiça em julgamentos justos;
- Suspender a prática das detenções arbitrárias e regresso forçado de refugiados e sem procedimentos adequados e respeito do princípio de não-repulsão; and
- Retirar as reservas à Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados.

6. PÔR FIM AOS ABUSOS DOS DIREITOS HUMANOS RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE EMPRESARIAL

Ao longo da última década, a exploração mineira tem sido cada vez mais o foco do Governo moçambicano para acelerar o crescimento económico, a criação de emprego e a redução da pobreza. A investigação levada a cabo pela Amnistia indica que, ao mesmo tempo que prioriza a exploração mineira, o Governo moçambicano não tem dado os passos correspondentes para proteger os direitos humanos das comunidades afectadas pela exploração mineira, conforme exigido pela legislação e normas internacionais de direitos humanos. A Amnistia dispõe de casos documentados em que as empresas de extracção não identificaram nem resolveram os impactos da sua actividade ao nível dos direitos humanos e, como resultado, provocaram ou contribuíram para abusos graves dos direitos humanos – quer na aquisição de terras para as suas operações, quer na realização da actividade de extracção. Esta situação está a ativar tensões, conflito e violência entre empresas e comunidades nas zonas rurais afectadas, sobretudo nas regiões do Centro e do Norte de Moçambique. A utilização das terras para a exploração mineira também cria o risco de exacerbar a insegurança alimentar existente em Moçambique, que tem afectado mais de 60% das pessoas em zonas rurais que dependem da terra para o seu sustento, alimentos e água.

Em 2013, a empresa de extracção de carvão Vale Moçambique começou a vedar terrenos que os residentes utilizavam para a pastagem do seu gado pastar e o corte de lenha, incluindo a zona de Nhanchere no distrito de Moatize, provincia de Tete. Em 13 de Junho de 2017, Hussien António Laitone foi abatido a tiro pela polícia em Nhanchere durante um protesto pacífico da comunidade contra a aquisição de terras para exploração mineira; Laitone não participou na manifestação.²⁴

Num relatório de Fevereiro de 2018, a Amnistia Internacional descobriu que a Haiyu Mozambique Mining Company Ltd tinha violado os direitos a habitação adequada e condições de

²⁴ Amnistia Internacional (2018) The State of the World's Human Rights (O estado dos direitos humanos no mundo), Londres: Amnistia Internacional. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/POL10/6700/2018/En/>.



Operações da mineradora Haiyu na aldeia de Nagonha, distrito de Angoche, província de Nampula. © Amnistia Internacional

vida condignas na aldeia costeira de Nagonha, província de Nampula, devido ao impacto da extracção irresponsável de areias pesadas por parte da empresa de extracção mineira nas zonas húmidas da comunidade, no ecossistema local e nos serviços ecológicos. As provas reunidas pela Amnistia sugerem claramente que a forma como a Haiyu depositou areia naquela zona colocou a aldeia costeira em maior risco de inundações e terá muito provavelmente contribuído para as cheias repentinas e involuntárias em Fevereiro de 2015 que inundaram um quinto da aldeia. Além disso, os residentes também perderam bens dos quais dependiam para o seu sustento, incluindo aparelhos de pesca. Nem o Governo moçambicano, nem a Haiyu proporcionaram uma reparação adequada, incluindo indemnizações às vítimas. A investigação da Amnistia Internacional também veio revelar que a empresa não estava a cumprir

a legislação nacional criada para proteger as comunidades afectadas pela exploração mineira, dado que não tinha realizado consultas à comunidade, avaliações do impacto ambiental ou reassentamento da população da comunidade de Nagonha conforme exigido pela legislação nacional, pelo que não dispunha do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) para operar na zona.²⁵ A Haiyu tem repetidamente negado que a sua actividade de extracção tenha tido qualquer influência nas cheias de Nagonha.

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

²⁵ Amnistia Internacional (2018) "Our Lives Mean Nothing": The Human Cost of Chinese Mining in Nagonha, Mozambique (As nossas vidas não valem nada: O custo humano da exploração mineira chinesa em Nagonha, Moçambique). Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/7851/2018/en/>.

RECOMENDAÇÕES

- Instituir e fazer aplicar legislação e regulamentação que garanta que as concessões de terras para a extracção mineira sejam atribuídas de uma forma que respeite os direitos humanos das comunidades afectadas;
- Realizar uma auditoria à escala nacional em todas as comunidades afectadas pela extracção mineira para avaliar em que medida as empresas de extracção estão a cumprir as suas responsabilidades ao abrigo da legislação nacional e normas internacionais em matéria de actividade comercial e direitos humanos;
- Fortalecer a monitorização e os mecanismos de aplicação da lei que protegem o ambiente e os direitos das comunidades afectadas pela exploração mineira porque, de momento, os monitores e inspectores não dispõem de recursos para a monitorização e inspecção da actividade das empresas para avaliarem o seu impacto no ambiente e nos direitos humanos.
- Desenvolver legislação para as empresas e em matéria de direitos humanos que obrigue as empresas com actividade em Moçambique a fazerem auditoria prévia em matéria de direitos humanos nas suas operações e a prestarem contas das medidas tomadas; e
- Assegurar aos residentes de Nagonha acesso a medidas correctivas e de reparação efectivas. As medidas de reparação devem incluir, nomeadamente, compensação adequada pelos danos causados pela perda dos seus meios de subsistência e habitações, e restituição dos serviços ecológicos das zonas húmidas, incluindo água potável, terrenos de pastagem, plantas medicinais, lagoas para pesca e natação de recreio.

Aldeia de Nagonha após a sua destruição em 2015 pelas cheias relacionadas à mineração da Haiyu. © Amnistia Internacional



7. PROTEGER OS DIREITOS HUMANOS NUM CONTEXTO DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em Março e Abril de 2019, os ciclones Idai e Kenneth, respectivamente, destruíram partes do Centro e Norte de Moçambique, com estragos de valor superior a mais de US\$ 2 mil milhões. Os impactos dos ciclones têm implicações significativas e profundas em matéria de direitos humanos. No contexto da crise do clima, em que se prevê que episódios meteorológicos extremos se tornem cada vez mais prováveis, os países têm a obrigação de, nos termos da legislação sobre direitos humanos, fazerem tudo o que é necessário para ajudar as pessoas a adaptarem-se aos efeitos previsíveis e inevitáveis das alterações climáticas. Isto inclui o estabelecimento de sistemas de alerta precoce eficazes, planos de contingência e estratégias de longo prazo de redução dos riscos e de adaptação às alterações climáticas para impedir e minimizar o impacto nos direitos humanos. Os direitos humanos deverão estar no centro da concepção, planeamento e implementação das estratégias de redução dos riscos de catástrofes e de adaptação às alterações climáticas. Isto significa, não só assegurar uma participação adequada e significativa das pessoas afectadas nos processos de tomada de decisão, mas também que os planos de gestão do risco de catástrofes sejam sensíveis e solucionem a dinâmica da discriminação e exclusão que algumas pessoas e comunidades enfrentam.

No caso do ciclone Idai, e apesar de haver uma instituição dedicada à gestão dos impactos das catástrofes naturais, o Instituto Nacional de Gestão de Catástrofes (INGC), Moçambique foi apanhado de surpresa apesar de os avisos do Instituto Nacional de Meteorologia terem chegado 10 dias antes de a depressão tropical se ter transformado num ciclone que atingiu a Beira. O INGC sabia, ou devia saber que, dada a localização, as infra-estruturas em decadência e a destruição do ecossistema natural de protecção, a Beira é vulnerável a condições meteorológicas extremas. O governo municipal também sabia, ou devia ter sabido, que o posicionamento da cidade relativamente ao oceano – abaixo do nível do mar – aumenta o risco para as pessoas em caso de catástrofes. Mesmo assim, e apesar deste conhecimento, quer o INGC, quer a administração autárquica, pouco fizeram para se prepararem para o impacto iminente.

No rescaldo do ciclone Idai, a Amnistia Internacional recebeu relatos profundamente perturbadores e aterradores sobre violações e abusos dos direitos humanos das mulheres por parte de quem tinha a responsabilidade de distribuir a ajuda alimentar. De acordo com os relatos, as vítimas do sexo feminino foram obrigadas a trocar sexo por ajuda alimentar.²⁶

²⁶ Human Rights Watch (25 de Abril de 2019) Mozambique: Cyclone Victims Forced to Trade Sex for Food. (Moçambique: Vítimas do ciclone obrigadas a trocar sexo por alimentos.) Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2019/04/25/mozambique-cyclone-victims-forced-trade-sex-food>. Zenaida Machado (8 May 2019) Investigating 'Sex for Food' Allegations in Mozambique (Investigação de alegações de "Sexo por Alimentos" em Moçambique), Human Rights Watch. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2019/05/08/investigating-sex-food-allegations-mozambique>. Nita Bhalla (26 April 2019) U.N. to probe sex-for-food aid allegations after Mozambique's Cyclone Idai (A ONU vai investigar alegações de sexo-por-alimentos após o ciclone Idai em Moçambique), *Reuters*. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-mozambique-women-aid-sexcrimes/un-to-probe-sex-for-food-aid-allegations-after-mozambiques-cyclone-idai-idUSKCN1S2110>.



Impacto do Ciclone Idai na província de Sofala em março de 2019, Moçambique. © World Meteorological Organization

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes

recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Investigar de forma aprofundada, imparcial e eficaz os casos de exploração forçada em troca de ajuda alimentar na província de Sofala no rescaldo do ciclone Idai, e levar a tribunal em julgamentos justos os suspeitos de serem responsáveis, e providenciar medidas de reparação eficazes às vítimas; e
- Criar um grupo de trabalho independente multidisciplinar e multisectorial sobre alterações climáticas e direitos humanos – que inclua o governo, a sociedade civil, académicos, e parceiros internacionais – tendo em vista a elaboração e implementação de estratégias eficazes, inclusivas e participativas de redução dos riscos e de prontidão para catástrofes, assim como a integração da protecção dos direitos humanos no contexto das alterações climáticas.



Impacto do Ciclone Kenneth na província de Cabo Delgado Província em abril de 2019, Moçambique. © UN Central Emergency Response Fund

8. ELIMINAR OS PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS SECRETOS PARA MITIGAR O IMPACTO NOS DIREITOS HUMANOS

Em 2016, a informação sobre os empréstimos ilícitos contratados ilegal e secretamente veio a público pela primeira vez, enviando ondas de choque ao nível nacional, regional e internacional.²⁷ Altas personalidades do Governo moçambicano no mandato do Presidente Guebuza contornaram o parlamento e contrataram USD 2,2 mil milhões com garantias do Estado, violando a *Constituição*. Isto levou a que os doadores suspendessem a ajuda até conseguirem a cooperação do Governo e a divulgação completa.²⁸ No entanto, as empresas públicas implicadas obstruíram a auditoria judicial da²⁹ Kroll aos empréstimos, auditoria

que tinha sido exigida pelos doadores internacionais para recuperar a confiança e para continuar o apoio da ajuda. Consequentemente, os doadores mantêm a suspensão da ajuda.

Desde então, uma crise económica envolveu o país.³⁰ As revelações sobre os empréstimos secretos levaram a projecções que elevariam a dívida pública para 135% do PIB em 2017.³¹ A moeda local desvalorizou e os preços aumentaram substancialmente, uma situação agravada pela dependência do país relativamente às importações.³²

²⁷ Amnistia Internacional (2018) *The State of the World's Human Rights*, London: Amnistia Internacional. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/POL10/6700/2018/En/>. A. Williams and J. Isaksen (2016) *Corruption and state-backed debts in Mozambique: What can external actors do?* (Corrupção e dívida apoiada pelo Estado em Moçambique: O que podem fazer os agentes externos?) Journalists U4 Anti-Corruption Resource Centre, *U4 Issue 2016-6*. Disponível em: <https://www.u4.no/publications/corruption-and-state-backed-debts-in-mozambique-what-can-external-actors-do/>. A. Williams (2018) *The Mozambique hidden loans case: An opportunity for donors to demonstrate anti-corruption commitment* (Os empréstimos escondidos de Moçambique: Uma oportunidade para os doadores demonstrarem o seu compromisso contra a corrupção), U4 Anti-Corruption Resource Centre, *U4 Brief 2018:6*. Disponível em: <https://www.u4.no/publications/the-mozambique-hidden-loans-case-an-opportunity-for-donors-to-demonstrate-anti-corruption-commitment>.

²⁸ Club of Mozambique (3 May 2016) *Breaking News: Budget support donors suspend aid to Mozambique* (Doadores de apoio orçamental suspendem a ajuda a Moçambique). Disponível em: <https://clubofmozambique.com/news/breaking-news-budget-support-donors-suspends-aid-to-mozambique/>. EURACTIV.com (4 May 2016) *EU among donor groups suspending aid to Mozambique over hidden debt* (UE entre os grupos de doadores que suspendem a ajuda a Moçambique devido a dívida oculta). Disponível em: <https://www.euractiv.com/section/development-policy/news/eu-among-donor-groups-suspending-aid-to-mozambique-over-hidden-debt/>.

²⁹ Joseph Hanlon (4 de Setembro de 2017) 2.º relatório completo da Kroll: Kroll tells a tale of misconduct, incompetence and secrecy – no one has clean hands – Hanlon (A Kroll narra uma história de conduta irregular, incompetência e secretismo – ninguém tem as mãos limpas) - Hanlon. Disponível em: <https://clubofmozambique.com/news/kroll-full-report-2-kroll-tells-a-tale-of-misconduct-incompetence-and-secrecy-no-one-has-clean-hands-hanlon/>.

³⁰ Joseph Hanlon (4 de Setembro de 2017) 2.º relatório completo da Kroll: Kroll tells a tale of misconduct, incompetence and secrecy – no one has clean hands – Hanlon (A Kroll narra uma história de conduta irregular, incompetência e secretismo – ninguém tem as mãos limpas) - Hanlon. Disponível em: <https://clubofmozambique.com/news/kroll-full-report-2-kroll-tells-a-tale-of-misconduct-incompetence-and-secrecy-no-one-has-clean-hands-hanlon/>.

³¹ Amnistia Internacional (2018) *The State of the World's Human Rights* (O Estado dos Direitos Humanos no Mundo), Londres: Amnistia Internacional. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/POL10/6700/2018/En/>.

³² *Ibid.*



Campanha do CIP contra as dívidas ocultas. © Carta de Moçambique

O Tribunal Administrativo³³ e a Comissão Parlamentar de Inquérito à Situação da Dívida Pública ³⁴ declararam em 2016 que as garantias relativas ao empréstimo não divulgado por parte do Governo no valor de USD 2,2 mil milhões para utilização em despesas de segurança e defesa eram ilegais e inconstitucionais. Em Junho de 2019, numa medida sem precedentes, o Conselho Constitucional pôs finalmente fim à

questão da legalidade dos empréstimos – são ilegais e inconstitucionais.³⁵

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Cancelar de imediato todos os reembolsos dos empréstimos secretos considerando que três órgãos do Estado declararam serem ilegais, inconstitucionais e lesivos do povo moçambicano;
- Levar a cabo investigações céleres, aprofundadas, imparciais, independentes e genuínas sobre a contracção de empréstimos e garantias ilegais e inconstitucionais e assegurar que os responsáveis são sujeitos a processos judiciais em julgamentos que cumpram as normas internacionais de um julgamento justo; e
- Cooperar com todas as instituições nacionais e internacionais em todas as actividades relacionadas com a investigação dos empréstimos ilegais e inconstitucionais, e busca de uma solução para os mesmos.

³³ Adérito Caldeira (12 de Abril de 2016) Dívidas da EMATUM e da Proindicus violam a Constituição da República de Moçambique, *Verdade*. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/57536-dividas-da-ematum-e-da-proindicus-violam-a-constituicao-da-republica-de-mocambique>.

³⁴ Joseph Hanlon (11 de Dezembro de 2016) Damning debt report from parliament (Relatório arrasador do Parlamento sobre a dívida), *MOZAMBIQUE News reports & clippings 348*. Disponível em: http://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Mozambique_348-11Dec16_Parliament-debt-report.pdf.

³⁵ Carta de Moçambique (4 de Junho de 2019) Conselho Constitucional diz que dívida da Ematum é inconstitucional. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/2086-conselho-constitucional-diz-que-divida-da-ematum-e-inconstitucional>.



Campanha do Jubilee Campaign contra as dividas ocultas. © Jubilee Campaign

9. PÔR FIM À IMPUNIDADE EM CABO DELGADO

A situação na província de Cabo Delgado no Norte de Moçambique é altamente preocupante. Desde Outubro de 2017, os distritos do norte da província de Cabo Delgado têm sofrido ataques armados por indivíduos que se considera serem membros de um grupo extremista, conhecido como “Al-Shabaab”. Os atacantes têm invadido aldeias, incendiado casas, assassinado habitantes com machetes e pilhado os seus alimentos. O Governo aumentou a presença militar na região. Contudo, a resposta das autoridades tem sido inadequada e a Amnistia Internacional está alarmada com os relatos de que as forças de segurança intimidaram, detiveram arbitrariamente e mantêm presas, sujeitas a tortura e a outros maus tratos e inclusivamente executaram sumariamente pessoas suspeitas de pertencer aos grupos extremistas, assim como os jornalistas que relataram os ataques.³⁶

Os ataques violentos em curso nos distritos do norte de Cabo Delgado que tiveram o seu início em Outubro de 2017, e que até agora causaram mais de 100 vítimas,³⁷ representam não só uma das mais hediondas violações dos direitos humanos, como também criam um ambiente que propicia mais violações dos direitos humanos. Os atacantes desconhecidos, cujas reivindicações políticas continuam sem ser

conhecidas, têm atacado aldeias rurais, decapitando habitantes, pilhando alimentos e incendiando casas. A Amnistia Internacional tem recebido relatos perturbadores sobre abusos dos direitos humanos por parte de quem tem a seu cargo a protecção das comunidades – a polícia e o exército.

A Amnistia Internacional tem conhecimento de que o governo proíbe a divulgação, por parte da comunicação social, das condições políticas e sociais vividas nestes distritos, o que viola o direito das pessoas ao acesso à informação; que jornalistas e investigadores têm sido assediados, intimidados, detidos e mantidos presos por noticiarem o conflito em Cabo Delgado, violando o direito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa.

A Amnistia Internacional também tem conhecimento de que, após a detenção de Germano Adriano, o governador de Cabo Delgado ameaçou jornalistas, disse-lhes numa conferência de imprensa em Pemba de que havia muito mais coisas a acontecer na província do que extremismo violento, e avisou os jornalistas das terríveis consequências caso continuassem a dar notícias sobre extremismo violento.

³⁶ Human Rights Watch, Mozambique: Security forces abusing suspected insurgents (Forças de segurança maltratam suspeitos de serem insurgentes), 4 de Dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2018/12/04/mozambique-security-forces-abusing-suspected-insurgents>.

³⁷ David Pilling (22 de Fevereiro de 2019) Anadarko Petroleum attacked in Mozambique (Anadarko Petroleum atacada em Moçambique), *Financial Times*. Disponível em: <https://www.ft.com/content/fcd30100-36d0-11e9-bb0c-42459962a812>.



Rastos de morte e destruição em Cabo Delgado pelos insurgentes desconhecidos. © Club of Mozambique

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na

concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

RECOMENDAÇÕES

- Tomar medidas imediatas e eficazes para pôr fim aos assassinatos, nomeadamente através do reforço das medidas de segurança para proteger as vidas dos habitantes da região, e fazendo investigações aprofundadas, imparciais e eficazes sobre todos os recentes ataques de modo a levar os alegados autores a tribunal em julgamentos justos;
- Respeitar, proteger, promover e concretizar o direito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, nomeadamente possibilitando aos jornalistas a realização do seu trabalho no norte da província de Cabo Delgado sem qualquer medo de represálias;
- Respeitar o direito à informação, nomeadamente permitindo aos jornalistas e investigadores o apuramento e divulgação dos problemas relacionados com os direitos humanos na zona de conflito; e
- Investigar de forma célere, aprofundada, e eficaz os casos noticiados de violações dos direitos humanos e maus tratos na zona de conflito, e levar a tribunal em julgamentos justos os suspeitos de serem responsáveis, e providenciar medidas de reparação eficazes às vítimas.

10. ACABAR COM A PERSEGUIÇÃO E HOMICÍDIO DE PESSOAS COM ALBINISMO

Cerca de 30 000 pessoas que sofrem de albinismo são vítimas de discriminação e muitas vivem receando pela sua vida. Continuam a registrar-se incidentes de perseguição. Sabe-se que pelo menos 13 pessoas com albinismo foram mortas em 2017, apesar de ser provável que este número seja superior. As mortes foram impulsionadas pela superstição ou mitos sobre os poderes mágicos das pessoas com albinismo. A maioria das mortes ocorreu nas províncias do centro e do norte, as regiões mais pobres do país.³⁸

Um rapaz albino de sete anos de idade foi assassinado em 31 de Janeiro de 2017 por quatro homens não identificados que entraram à força em sua casa e o raptaram enquanto a família dormia, no distrito de Ngaúma, província de Niassa. Em 28 de Maio de 2017, um grupo de assaltantes não identificados raptou um rapaz de três anos de idade arrancando-o dos braços da sua mãe no distrito de Angónia, província de Tete. Em 13 de Setembro de 2017, um jovem de

17 anos de idade foi morto para lhe serem retirados os órgãos e partes do corpo na zona de Benga, distrito de Moatize, na província de Tete. Os atacantes tiraram-lhe o cérebro, cabelo, e ossos dos braços. Nenhum dos suspeitos destes homicídios foi levado a tribunal.³⁹

Apesar da indignação do público, o governo pouco fez para resolver o problema. Foi criada uma estratégia para pôr fim aos homicídios; no entanto, a estratégia não foi implementada, supostamente devido a falta de recursos.⁴⁰

A Amnistia Internacional insta todos os partidos políticos e candidatos a darem prioridade e a comprometerem-se com as seguintes recomendações, e a empenharem-se na concretização desses compromissos caso sejam eleitos:

³⁸ Amnistia Internacional (2018) The State of the World's Human Rights ((O Estado dos Direitos Humanos no Mundo, London: Amnistia Internacional. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/POL10/6700/2018/En/>).

³⁹ Ibid.

⁴⁰ Ibid.

RECOMENDAÇÕES


- Financiar adequadamente, implementar e monitorizar o quadro estratégico de combate à perseguição e homicídio de pessoas com albinismo;
- Investigar de forma aprofundada, imparcial e eficaz todos os casos pendentes relativos à perseguição e homicídio de pessoas com albinismo e responsabilizar todos os suspeitos da autoria destes crimes;
- Providenciar protecção eficaz para as pessoas com albinismo contra a perseguição e homicídio;
- Conceber e implementar campanhas de educação pública sobre o albinismo para combater crenças, atitudes e práticas nocivas relativamente ao albinismo.



**A AMNISTIA
INTERNACIONAL É UM
MOVIMENTO GLOBAL PELOS
DIREITOS HUMANOS.**

**QUANDO É COMETIDA
UMA INJUSTIÇA CONTRA
UMA PESSOA, ISSO DIZ
RESPEITO A TODOS NÓS.**

CONTACTE-NOS

 info@amnesty.org

 +44 (0)20 7413 5500

JUNTE-SE A ESTA CONVERSA

 www.facebook.com/AmnestyGlobal

 @AmnestyOnline

VIRAR A PÁGINA!

MANIFESTO DE DIREITOS HUMANOS PARA PARTIDOS E CANDIDATOS POLÍTICOS MOÇAMBICANOS, ELEIÇÃO DE OUTUBRO DE 2019

Em 15 de Outubro de 2019, os moçambicanos irão às urnas para as suas sextas eleições gerais desde o fim da guerra civil em 1992. Estas eleições realizar-se-ão 29 anos depois de o Governo se ter comprometido com os direitos fundamentais consagrados na Declaração Universal sobre os Direitos do Homem e na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. No entanto, apesar de declarações grandiosas que visavam dar expressão concreta aos direitos humanos, há sinais preocupantes de um retrocesso neste domínio no país. Os moçambicanos estão a atravessar a Idade das Trevas no percurso do historial de direitos humanos do seu Governo. Este Manifesto insta os partidos e candidatos políticos a assumirem um compromisso público no sentido de respeitarem todos os direitos consignados na Constituição da República de Moçambique, nos tratados de direitos humanos regionais e internacionais dos quais Moçambique é Estado parte. Está na hora de virar a página!

Index: AFR 41/1019/2019

Setembro 2019

amnesty.org

AMNESTY
INTERNATIONAL

